

ACTA Nº 30

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23-07-993

Aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e três, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente, a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. José Girão Pereira e com a presença dos Vereadores Srs. Engº Vítor José Pedrosa da Silva, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, Engº João José Ferreira da Maia, Drª Maria Amélia Rodrigues Costa de Brito e Engº António Manuel de Almeida Alves, para tratar dos assuntos constantes da respectiva convocatória.

Pelas 9 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelos Vereadores Sr. Coronel Martinho e Drª Antónia.

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: - O Sr. Presidente submeteu à consideração do Executivo as dezanove reclamações ao Plano Director Municipal, apresentadas após o período de exposição pública do citado documento, de acordo com o disposto no artº 14º do Decreto-Lei Nº 69/90, de 2 de Março, que ocorreu durante o mês de Abril, último, conforme Edital de 23 de Março do ano em curso.

Estiveram presentes os técnicos responsáveis pelos Gabinetes os quais, antes de iniciado o período de apreciação, procederam à leitura das referidas reclamações, que, por fotocópia, aqui se dão como transcritas e se encontram anexas ao respectivo processo, apresentadas por: Artur Fino, Entufapra, Escola Secundária Homem Christo, Francisco Brandão, Manuel Coelho da Silva, Maria da Conceição Gancho Martins, Maria Fernanda Pinto Madail Lourenço Bóia, Paróquia de Nossa Sra. de Fátima, Portucel, Quercus, Vitorino Manuel de Jesus Pinhal, Assembleia de Freguesia de Nossa Sra. de Fátima, Junta de Freguesia de Eixo, Junta de Freguesia de Esgueira, Junta de Freguesia da Glória, Junta de Freguesia da Oliveirinha, Junta de Freguesia de Requeixo, Junta de Freguesia de S. Bernardo e Junta de Freguesia de Santa Joana.

Seguiu-se demorada análise do processo em que intervieram todos os Membros presentes, tendo os técnicos prestado os esclarecimentos havidos por convenientes.

Pelas 13 horas e 30 minutos foi interrompida a reunião, para almoço, tendo recommençado os trabalhos pelas 15 horas, com a presença, também, do Vereador, Sr. Engº António Sérgio Azeredo.

Continuaram os trabalhos de apreciação das referidas reclamações que uma a uma, mereceram a melhor atenção, após o que foi feita a leitura da análise global de todas as reclamações, que é do seguinte teor: "De acordo com o artº 14º do Decreto-Lei 69/90 de 2 de Março, o Inquérito Público do PDM de Aveiro realizou-se por um período de 30 dias, entre os dias 1 de Abril e 1 de Maio de 1993. Estiveram expostas todas as peças gráficas e escritas, que fazem parte integrante do PDM, no Salão Cultural de Aveiro e nas sedes da Junta de Freguesia do Concelho. Foram apresentadas 19 observações ou sugestões dentro do prazo legal e uma fora do prazo. Destas observações ou sugestões a maioria incidiu sobre áreas afectas à Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional. Estas reservas são condicionantes, de ordem superior, impostas pelas entidades competentes da Administração Central à Câmara Municipal, pelo que a Autarquia não tem capacidade legal para alterar a sua delimitação. Apesar disso, desde 1989 que a Câmara Municipal vem envidando esforços no sentido de obter soluções de consenso com estas entidades, com o objectivo de contemplar um grande número de situações, entre as quais, as que agora são objecto de reclamação se inserem. Considera-se pois que as situações apresentadas não poderão ser resolvidas no âmbito genérico do PDM, mas numa análise, caso a caso, pelas entidades competentes, e formalizadas individualmente pelos interessados. Todas as questões relativas à necessidade de reserva de espaços, para equipamentos de pequena e média dimensão e de habitação social, foram ultrapassados por se ter optado por não os localizar na Planta de Ordenamento, por se considerar que iniciativas deste tipo se poderão enquadrar nas zonas de Construção dos Tipos I, II ou III e Condicionada, onde, neste último caso, é permitida a construção de habitação social de iniciativa autárquica e de equipamentos ou actividades produtivas de interesse concelhio. Em relação às zonas industriais, a sua distribuição foi objecto de um estudo, que mereceu aprovação da Câmara Municipal, para todo o território do concelho no qual foram ponderados factores que se prendem com a acessibilidade, uso do solo, disponibilidade de terrenos, etc, tendo em vista um ordenamento equilibrado destas actividades. Assim, todas as sugestões apresentadas neste âmbito, quer as que dizem respeito à criação de novas zonas industriais, quer às que se referem à supressão pontual de algumas, se consideram ultrapassadas por se entender que a programação das zonas industriais deve ser encarada

numa perspectiva global e não pode cingir-se a interesses individuais. Foram também apresentadas algumas sugestões relativas ao Regulamento que, por estarem contempladas ou contradizerem a legislação em vigor, não foram consideradas. Surgiram, ainda, algumas questões de carácter genérico ou de ordem muito particular que não implicam alterações imediatas ao P.D.M., podendo ser remetidas para PMOT's de outra natureza, onde, a uma escala mais pormenorizada de desenho urbano se poderá proceder a reajustamentos."

De seguida, foi deliberado, por unanimidade, endereçar aos reclamantes as decisões ora tomadas pelo Executivo que, por serem muito extensas e numerosas, ficam apenas à presente acta e fazem parte integrante da mesma.

AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS: - Na sequência do já deliberado em 2 de Julho, corrente, o Sr. Presidente apresentou de novo o processo relativo à aquisição dos terrenos do TIR - Terminais de Aveiro, Lda., e distribuiu por todos os Srs. Vereadores fotocópia das minutas de contrato-promessa de compra e venda elaboradas, uma pelo advogado Dr. Fernando de Oliveira e a outra entregue pelos responsáveis da Empresa, cujos teores aqui se dão como transcritos.

Seguiu-se troca de impressões, em que o Sr. Presidente deu nota pormenorizada dos contactos que têm vindo a ser feitos, ficando o assunto para decisão na próxima reunião.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, Director dos Serviços Administrativos da
Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.